



PARECER N° 110/2023– ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Trata-se de consulta formulada pelo Pregoeiro Municipal, Sr. Eugênio Carlos de Jesus acerca dos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **VMI TECNOLOGIAS LTDA. e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 03/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL PARA FINS DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO POR IMAGEM DESTINADO AOS USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Breve Relatório

As empresas recorrentes interpuseram suas razões recursais em face da empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vencedora do certame, sucintamente, que as propostas encaminhadas pelas empresas estão em desacordo com as especificações do produto lançadas no edital, seja no que se refere a *“corrente variável entre 1mA a 500mA ou maior”* ou ainda que o equipamento da empresa vencedora não observa normas da ABNT, levantando-se dúvidas inclusive se trata de equipamento digital (conforme exigência do edital) ou se é analógico *“com placa digitalizadora”*.

Este é o parecer.

Preliminarmente, é importante mencionar que o recebimento e a admissibilidade foram oportunamente analisados e pontuados pelo próprio Pregoeiro no sistema de pregão eletrônico, razão pela qual deixo de analisar tal ponto.

Quanto ao mérito, ambos recursos suscitam questões impugnatórias eminentemente técnicas e que podem influenciar diretamente no objeto licitado e no interesse público quanto finalidade e até aquisição do equipamento.

Por estas razões, entendo que há necessidade de manifestação técnica por parte da competente secretaria quanto às questões levantadas por ambas empresas, a fim de esclarecer se supostas divergências técnicas procedem, e ainda, se influenciam diretamente na qualidade e finalidade do produto. Na falta de *expertise* da secretaria, opino que seja buscado competente avaliação dos requisitos por profissional qualificado, a fim de trazer segurança técnica para a aquisição.

s.m.j, este é o parecer.

Agrolândia/SC, 21 de setembro de 2023.


MANUELA EMÍLIA DE ARRUDA AREND VOELZ
OAB/SC 25.925



Ofício SMS N° 059/2023

Agrolândia, 25 de setembro de 2023.

Ao
SETOR DE LICITAÇÕES

Referência: **Resposta a Solicitação de Informação do Parecer N° 110/2023 – Assessoria Jurídica.**

Prezados,

A Secretaria Municipal de Saúde vêm por meio deste, responder a solicitação de informação do Parecer N° 110/2023, advindo da Assessoria Jurídica.

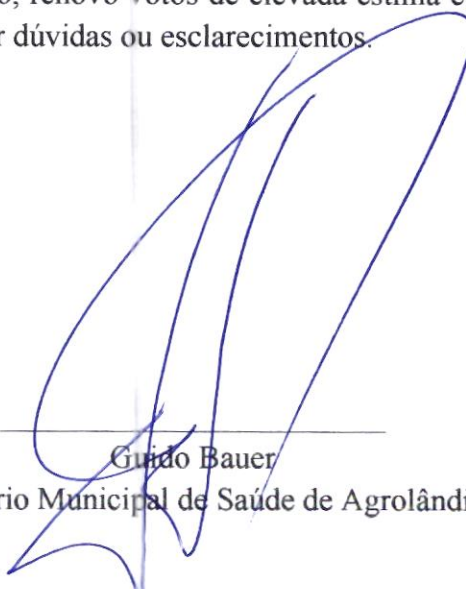
Quanto a descrição do objeto licitado, essa descrição foi obtida através do SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais, que descreve em seu rodapé a seguinte informação:

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

Essa descrição está também discriminada no anexo do ETP – Estudo Técnico Preliminar e foi redigida no mesmo formato no TR – Termo de Referência. Inclusive segue em anexo esse descritivo, com os fornecedores cadastrados no SIGEM, também incluindo os fornecedores VMI TECNOLOGIAS LTDA. e KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA. que estão fazendo esse pedido de esclarecimento.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e me coloco a disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,



Guido Bauer
Secretário Municipal de Saúde de Agrolândia



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Aparelho de Raios X - Fixo Digital

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 359.148,00

Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável entre 1 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Aparelho de Raios X - Fixo Digital

Item

10883

Sinônimos

Aparelho de Raio X Digital, DR - Aparelho de Radiodiagnóstico Fixo Digital

Classificação

Médico Assistencial

Definição e Aplicação

Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 359.148,00

Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de no mínimo 50 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável entre 1 mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.

Ver Especificação Sugerida 2



Preço Sugerido

R\$ 610.500,00

Gerador microprocessado de alta frequência. Potência a partir de 63 Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior. Corrente variável entre 0,5mA a 600 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 1ms a 4s. Tubo de raios-x, foco fino igual ou menor que 0.6mm e foco grosso igual ou menor que 1,2 mm; Ânodo giratório mínimo 8.000 rpm; Capacidade térmica mínima do ânodo de 200 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo ao redor do eixo de +/-90 graus; Colimador com indicação luminosa de campo e apagamento automático; Distância do ponto focal de no mínimo 100 cm. Mesa de exames com tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 75 cm, Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 40 cm e com deslocamento transversal +/-12 cm. Capacidade de carga suportada pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical mínimo de . Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel máximo de 175 micrômetros ou menor. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de pelo menos 4GB; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
AGFA HEALTHCARE	http://www.agfa.com.br	(11)51886415
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	http://www.global.medical.canon	(11)4134000
CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	http://www.carestreamhealth.com.br	(11)38476355
CHROME TECNOLOGIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI	http://www.icrx.com.br	(11)46121040
FUJIFILM DO BRASIL LTDA.	http://www.fujifilmamericas.com.br/	(11)50914000
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. PARA EQUIP. MEDICO-HOSPITALARES LTDA.	http://www3.gehealthcare.com.br/	0800122345
IMEX MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	http://https://www.imexmedicalgroup.com.br	(48)32518800
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA.	http://https://www.konicaminolta.com/medicalusa/	(31)31174400
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA.	http://www.konimagem.com.br	(11)29501971

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	http://www.lotushealthcare.com.br	(41)30742100
MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		(11)50813011
PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA	http://www.healthcare.philips.com/br_pt/	(11)21250600
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA	http://www.shimadzu.com.br	(11)2424-1700
SHR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI LTDA	http://shr.ind.br	(11)999566222
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A.	http://www.siemens.com.br	(11)39083668
VMI TECNOLOGIAS LTDA	http://www.vmimedica.com.br	(31)33703750

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br